

# AGRICULTURA E PROTECIONISMO: SEMELHANÇA DOS RESULTADOS DAS POLÍTICAS AGRÍCOLAS DOS ESTADOS UNIDOS, DA COMUNIDADE EUROPÉIA E DO BRASIL<sup>1</sup>

José Sidnei Gonçalves<sup>2</sup>

## RESUMO

O trabalho, partindo de um escopo teórico no qual a auto-regulação do mercado configura-se como um mito, procura mostrar a inconsistência no tocante à agricultura, tanto do discurso da liberalização do comércio dentre as nações, como da menor presença do Estado na economia. As políticas agrícolas dos Estados Unidos (EUA) e da Comunidade Européia (CE), lançando mão de instrumentos distintos, alcançam resultados semelhantes, tanto no aspecto do seu sucesso consubstanciado na superprodução, como de seus problemas, tais como: ter abrangido produtos específicos e os benefícios serem apropriados majoritariamente pela parcela de médios e grandes agricultores. No Brasil, a participação estatal também foi decisiva, reproduzindo, inclusive, resultados com elementos de grande semelhança aos dos EUA e da CE. Portanto, a modernização da agricultura foi produto da proteção estatal e não do liberalismo econômico. Desse modo, tal como no século XIX, a propalada liberalização do comércio traz embutida a defesa de interesses específicos das nações hegemônicas no mercado agrícola mundial e não interessa nem ao Brasil nem aos demais países do Terceiro Mundo.

**Palavras-chaves:** protecionismo, agricultura, política agrícola, e liberalismo.

## AGRICULTURE AND PROTECTIONISM: SIMILITUDE AMONG THE RESULTS OF THE AGRICULTURAL POLICIES OF THE UNITED STATES, THE EUROPEAN COMMUNITY AND BRAZIL

### SUMMARY

This study, based on a theoretical assumption that the market self-regulation is a myth, aims to show the inconsistency concerning agriculture both in the discourse about the trade liberalization among nations and in the minor presence of the state in the economy. Although both the US and the EC agricultural policies make use of distinct tools, similar results are reached regarding both the aspect of their success manifested in overproduction and their problems such as having encompassed specific products and benefit being mostly appropriated by the medium and large producers. State participation was also crucial in Brazil, even propagating results having elements strongly similar to those of the US and the EC. Therefore, the agricultural modernization was a result of the state protection and not of the economical liberalism. Thus, just like in the XIXth century, the disseminated trade liberalization brings a built-in defense of specific concerns of the hegemonical nations in the world agricultural market and matters neither to Brazil nor to the other countries of the Third World.

**Key-words:** protectionism, agriculture, agricultural policy, liberalism.

### 1 - INTRODUÇÃO

A política internacional dos países desenvolvidos na década de 80 foi marcada pela defesa do neoliberalismo como doutrina econômica. Os problemas e os desequilíbrios do processo de desenvolvimento estariam sendo causados por inúmeras barreiras, tarifárias ou não tarifárias, que travariam o fluxo transformador do comércio mundial, uma vez que os países que fechassem seus mercados à concorrência com outros impediriam a disseminação do progresso.

A agricultura foi incluída nesse debate uma vez que dentre os principais contendores estavam as duas mais importantes economias agrícolas mundiais, a dos Estados Unidos (EUA) e da Comunidade Européia (CE). Isso porque essas nações industriais também constituíram poderosas estruturas produtivas agropecuárias, sendo também exportadoras desses produtos.

O presente trabalho pretende discutir essa problemática numa perspectiva de rebater as teses de liberalização do comércio como precursoras do

progresso e do crescimento econômico. Desse modo, adota-se aqui a hipótese que o protecionismo das políticas agrícolas gerou o desenvolvimento da agricultura, o que foi impossível quando foram aplicados os mecanismos do mercado auto-regulável. As políticas agrícolas não serão enfocadas dentro de particularidades operacionais numa comparação de instrumentalizações, elencando semelhanças entre as medidas. Isso porque tal opção seria historicamente inapropriada, uma vez que o mesmo instrumento de política pode produzir efeitos diferenciados em economias de sociedade estruturalmente distintas. A discussão prende-se às metas comuns a todas as políticas agrícolas nacionais: produzir cada vez mais, reduzindo a escassez de produtos agropecuários. Nesse sentido, elas seriam um sucesso cumprindo suas metas ao estabelecerem regras redutoras das incertezas típicas do "grande cassino" capitalista. De outro modo, não seriam as regras as geradoras de distorções, mas a dificuldade de, num processo de acumulação capitalista, que é a própria contradição em movimento, realizar uma ação caracterizada pela harmonia. As distorções desse modo são muito mais produto da incapacidade das medidas de proteger a sociedade contra as vicissitudes excludentes e privilegiadoras do mercado, que da adoção do protecionismo.

Tendo claro que o processo do protecionismo desacredita e torna inapropriadas teses liberais, que pretendem desmontá-lo sob auspícios de uma pregação que quer impingir-lhe a pecha de fracasso, este trabalho tem os seguintes objetivos: a) mostrar que mesmo partindo de realidades distintas e adotadas em bases sociais e políticas diferentes, as políticas agrícolas dos EUA e da CE convergem nos resultados, tanto no sentido da superprodução como das disparidades das distribuições dos benefícios; b) configurar que também em países de "agricultura competitiva", como o Brasil, a construção da modernidade da agricultura é fruto de uma decisiva intervenção estatal desde os primórdios, não fazendo sentido o discurso liberal, inclusive porque, diferentemente dos países desenvolvidos nos quais a ação estatal calcou-se na busca de proteção social, no Brasil a perspectiva adotada foi de um modelo econômico excludente, no contexto da "modernização conservadora"; c) ao final, será discorrido sobre o argumento falacioso de que a desmontagem do protecionismo, notadamente europeu, traria benefícios ao conjunto dos países em desenvolvimento que, sendo agro-exportadores, ganhariam com a elevação dos preços agrícolas internacionais. Isso porque as agriculturas mais modernas, portanto mais competitivas, são exatamente a norte-americana e a européia, a que se

agregam alguns países conhecidos como New Agricultural Countries (NACs)<sup>3</sup>, mas, para a imensa maioria do Terceiro Mundo, a elevação de preços, se ocorrer, será um desastre face à desestruturação de suas agriculturas e a dependência crônica da importação de alimentos.

## 2 - O MITO LIBERAL DO LIVRE COMÉRCIO

A concepção de auto-regulação dos mercados é um componente inexorável dos conceitos de livre concorrência e de livre comércio, sendo um dos pilares do pensamento liberal. A pressuposição de MILL (1986) de que "o indivíduo é melhor árbitro de seus interesses do que o Estado"<sup>4</sup> dá sustentação à postulação do mercado como o instrumento mais racional e eficaz, para produzir a felicidade máxima para um universo mais amplo de pessoas. Tal colocação insere-se no bojo da tradição clássica, para qual o gasto público era improdutivo e a intervenção estatal maléfica. SMITH (1983) preconizava o *laissez-faire* como o melhor caminho para a prosperidade geral, o que é corroborado pelo seu discípulo SAY (1983): "no momento em que o contribuinte paga esse valor (imposto), o mesmo está perdido para ele, no momento em que é consumido pelo governo ou seus agentes, está perdido para todo mundo e jamais reverte à sociedade... bem longe de favorecerem a produção, os gastos improdutivos do governo são prodigamente prejudiciais a ela". RICARDO (1983) também reforça essa formulação ao aduzir que "não há imposto que não tenda a reduzir o ímpeto da acumulação"<sup>5</sup>.

Nesse contexto, a livre concorrência consagra-se como um dos postulados básicos como forma ideal de organização econômica. Nesse regime, os interesses particulares encontrar-se-iam no mercado, o qual conciliaria de forma neutra os diferentes desejos e promoveria o interesse coletivo como junção das vontades e interesses individuais. O interesse fundamental do homem seria permutar, trocar e barganhar, intrínseco ao *homo economicus*. Nesse contexto, a busca da felicidade geral obriga a submeter tudo e todos a essa concepção, implicando em transformar a terra, o trabalho e o capital em mercadorias, submetendo-os à determinação dos mercados. Haja vista que isso emerge como "natural", em decorrência de uma concepção na qual o mercado primária pela liberdade de interesses, da qual a felicidade geral seria a resultante. A não manifestação da felicidade é produto da interveniência de elementos estranhos, consubstanciados numa instituição perturbadora da ordem natural, o Estado. Assim para

os liberais: o **Estado seria um empecilho à auto-regulação dos mercados**.

A livre concorrência aplicada ao comércio internacional forneceu base ao livre cambismo que se concretizou no combate as barreiras protecionistas<sup>6</sup>. O mercado, como elemento central da felicidade geral (objetivo comum a toda humanidade), não poderia ser sujeitado a limites geográficos, pois esses limites eram meras convenções, a natureza não os reconhecia e, portanto, estes, uma vez adotados, eram uma violência à plenitude transformadora e produtora da felicidade. O protecionismo seria, portanto, uma afronta perpetrada pelo Estado, pois impedia a manifestação de elementos naturais de aptidão que, inseridos a partir de cada realidade no todo, levaria à disseminação da felicidade para todo o mundo, o que atribui à "divisão internacional do trabalho" uma característica intrinsecamente natural de magnificar o afloramento de aptidões num todo equilibrado e feliz.

POLANYI (1980) demonstra que o *homo economicus* não era um ser natural, mas produto da ideologia liberal. Assim, trocar, permutar e barganhar não constituem a essência do homem, uma vez que as sociedades primitivas não só sobreviviam sem ter esses elementos, como o mercado nacional era uma criação dos governos e não da natureza. O mercado como criação humana estava sujeito às deformações constitutivas do mundo material, perdendo sua aparência neutra numa essência que reproduz as contradições imanes do conflito de interesses que dão movimento a sociedade. Desse modo, a sociedade não pode ser submetida ao mercado, mas este à sociedade, que se protege contra os elementos perturbadores e desestabilizadores do mercado auto-regulável. Com isso, inverte-se o discurso liberal, colocado de cabeça para baixo, não é o Estado um empecilho à auto-regulação, mas o **"mercado auto-regulável seria um empecilho à sobrevivência da sociedade"**<sup>7</sup>.

POLANYI (1980) associa ao protecionismo, elemento protetor da sociedade contra a auto-regulação do mercado, a categoria analítica consubstanciada na nação, cuja identidade tinha uma expressão fundamental nos seus meios circulantes. Assim, a nação tinha sua face cunhada no dinheiro, a marca nacional por excelência. A nação incorpora dois planos de proteção da sociedade: o político, expresso pelo Governo que dá conta do território e do espaço de reprodução, e o econômico, expresso pelo Banco Central que dá conta da proteção da sociedade contra a auto-regulação. A dissociação das duas idéias, como querem os liberais, desfazendo de ambas ao concebê-las passivas, é não atentar para duas entidades econômicas fundamentais, duas faces do mesmo

conceito<sup>8</sup>.

As nações têm existência e seus elementos constitutivos são essenciais para o desenvolvimento da sociedade e elas não são, face a esses elementos históricos, materiais, culturais, sociais e políticos, iguais entre si, não podendo adotar idênticas políticas como se tudo "naturalmente" se ajeitasse. Como coloca POLANYI (1980), "a teoria ricardiana do comércio e meio circulante ignorou em vão a diferença de status entre países... pela teoria liberal a Grã-Bretanha era apenas mais um átomo no universo do comércio e ocupava precisamente o mesmo lugar que a Dinamarca e a Guatemala". Isso já havia sido colocado por LIST (1983), na defesa do protecionismo em pleno século XIX, ao argumentar que "existe uma diferença infinita nas condições e circunstâncias que caracterizam as diversas nações... apesar dessas diferenças, em todas elas, como no ser humano existe o impulso da auto-preservação... e a história demonstra que os dispositivos protecionistas se originam do esforço natural das nações para atingirem sua prosperidade, independência e poder"<sup>9</sup>.

Apesar de críticas ao liberalismo já existirem no século XIX, persistem, ainda hoje, segmentos expressivos da classe dominante na defesa do liberalismo, numa permanente condenação à intervenção estatal, tanto interna como externa, em sua feição protecionista. Isso apesar da presença marcante do Estado em todas as industrializações retardatárias, tanto do século passado, os *late comers*, como o do presente, os *late late comers*<sup>10</sup>. Quando o tema tratado é a agricultura, o combate ao protecionismo está na ordem do dia das análises da questão do comércio internacional e de seus rebatimentos internos. Pregando a liberalização do comércio em nível mundial, o que traria benefícios generalizados, JOHNSON (1988) ressalta o fato de que "para que o Brasil exerça um papel consistente nessas negociações comerciais, é importante que desenvolva-se uma política comercial consistente para sua economia em geral. Isso incluiria a disposição de reduzir gradativamente as barreiras comerciais nos setores de manufaturas e serviços. Além disso a liberalização do comércio requer também que a taxa de câmbio esteja em níveis apropriados". Quase concomitantemente, o autor mostra sua postura liberal, no plano interno, ao dizer que "quase todas as intervenções no mercado têm conseqüências negativas"<sup>11</sup>.

O ressurgimento do mito liberal, robustecido por nunca ter sido aplicado, produz uma intensa irradiação da idéia de que a "ordem natural" dos mercados é pletora de vicissitudes

desejáveis ao propiciar o bem-estar social. A perspectiva adotada neste trabalho é a inversa: exatamente a proteção da sociedade contra os desígnios do mercado auto-regulável é que embasou a adoção das políticas para a agricultura nos países desenvolvidos. Como a auto-regulação não conduziria a objetivos sociais desejáveis, em termos de produção de alimentos, foram ensejadas determinadas políticas. Assim, o sucesso do protecionismo recoloca outras questões num novo patamar de segurança alimentar, conquistada no caso da CE, sendo alvo de pesadas críticas dos interesses exportadores do mercado mundial.

### 3 - DIVERSIDADES DE RAZÕES E CONVERGÊNCIA DE RESULTADOS: AS POLÍTICAS AGRÍCOLAS DOS EUA E DA CE

A agricultura norte-americana, tida como a mais produtiva e moderna do mundo nos dias atuais, não é resultado das livres forças do mercado, ao contrário, sempre esteve protegida pela intervenção estatal. É preciso entender a dinâmica da economia dos EUA para compreender o movimento de sua agricultura. A conquista do meio Oeste e a transformação daquilo que eram os desertos inabitáveis da América numa imensidão de área agrícola altamente produtiva não foram obra da ordem natural nem de colonos desprotegidos, numa epopéia típica do desafio americano. Não apenas a cavalaria expulsava nações indígenas, dando cobertura a agricultores que ocupavam terras públicas, como também as facilidades de crédito, a criação da infra-estrutura foram obras governamentais. Não sem razão é que o Departamento da Agricultura foi uma das primeiras agências estatais, criado em 1862. A tecnologia teve suporte na rede de escolas agrícolas e estações experimentais estabelecidas no mesmo período e finalmente, também em 1862, era editado o *Homestead Act*, transformando a terra de domínio público em propriedade privada calcada na pequena e média unidade e não no grande latifúndio<sup>12</sup>.

A economia americana não avançou na tradicional transmissão de dinamismo industrial do departamento de bens de capital para o departamento de bens de consumo. A economia continental produziria, ainda no século passado, um imbricamento com uma indústria distinta de bens de consumo, a agroindústria, cuja lógica de ocupação do espaço geográfico disseminou dinamismo, pois iria no rastro da expansão da fronteira agrícola produtora de matérias-primas. Daí, desde cedo, surge a base de interesses para sustentar a política agrícola, os empresários do

comércio e do armazenamento de produtos agrícolas, a indústria de insumos e máquinas e, aí sim, os agricultores. A produção agropecuária tinha papel estratégico no processo de desenvolvimento industrial, como demandante de produtos e ofertante de matérias-primas e alimentos, sendo, portanto, elemento fundamental da dinâmica econômica<sup>13</sup>.

A crise econômica nos EUA, já nos anos 20 deste século, fez surgir os movimentos políticos de fazendeiros e granjeiros nas lutas pelos preços de paridade, em plena depressão que abalava a agricultura norte-americana. Contudo, seria na administração Theodore Roosevelt, para fazer frente a uma situação explosiva, que seriam adotadas medidas de sustentação à produção agropecuária. Em 1933, era adotado o Agricultural Adjustment Act (AAA), prevendo a paridade de preços produto/insumos e suporte de preços para produtos básicos. A Commodity Credit Corporation (CCC) atuaria no financiamento da produção e seguro contra risco, praticaria a aquisição de safras ou adiantaria recursos para a comercialização. Todas essas políticas, associadas a vários instrumentos, reverteram a queda de preços. A superprodução não tardou a reaparecer e a necessidade de escoamento da produção via exportação passa a ser a alternativa. O desenvolvimento dessa agricultura protegida pelo Estado, envolvendo todo o *agribusiness*, pois contemplava, inclusive, subsídios ao consumo como o *food stamps*, levou a um predomínio incontestado na oferta mundial de produtos agrícolas por parte dos EUA, calcada em produtividades elevadas crescentes, o que produz uma superioridade expressiva em termos "competitivos" (ENCISO & ESQUIVEL, 1990).

A partir da Segunda Guerra Mundial, a tônica dos mecanismos institucionais e da política agrícola possui quatro aspectos principais: 1) regulação do sistema produtivo agrícola, removendo as flutuações de renda e os riscos e promovendo uma demanda estável para insumos agrícolas e indústrias de processamento; 2) incorporação dos fazendeiros ao circuito de consumo nacional; 3) incentivo à redução da área para evitar maiores excedentes e um teto para paridade de preços para controlar gastos; e 4) envolver força de trabalho, fortalecendo sua legitimidade. A tecnologia agrícola, tanto nos insumos como na biologia e processamento, a política de suporte ao consumo (*food stamps*) e a de estímulo à exportação (PL 480), associadas aos mecanismos acima descritos, fizeram da agricultura americana a supridora do mercado mundial de produtos agrícolas, notadamente de grãos. A expansão econômica mundial do pós-guerra (1945-1970) não se resume tão somente à

disseminação do padrão americano, mas também de uma estrutura industrial com base na agroindústria. Como exportadores de alimentos, os EUA criaram um tipo de dependência de países do Terceiro Mundo, anteriormente inexistente, a dependência alimentar face à necessidade de aquisição de alimentos<sup>14</sup>.

A supremacia produtiva e o regime alimentar cravado em todas as partes do mundo, segundo BURBACH & FLINN (1982), derivam de que "as linhas mestras da política agrícola dos Estados Unidos da América na década de 1970 eram organizar um agressivo movimento de exportação com várias metas definidas, impor o princípio de 'livre comércio' nos produtos agrícolas aos países com os quais os EUA mantêm relações comerciais, abrir os mercados socialistas às exportações agrícolas norte-americanas, transferir as exportações de alimentos para países em desenvolvimento, financiadas pelo governo de acordo com a 'PL 480'". Trata-se de uma estratégia de hegemonia em nível mundial, calcada na defesa persistente da ideologia liberal, utilizando-se de cereais como arsenal de guerra, embora tenha-se claro que "o mais típico da política agrícola dos Estados Unidos foi a participação profunda do governo na economia agrícola" (BURBACH & FLYNN, 1982)<sup>15</sup>.

A política agrícola europeia teve, na resposta a esse domínio americano, um dos seus motores essenciais. A possibilidade de uso dos alimentos como armas e instrumentos de dissuasão abre perspectivas para que países tradicionalmente beligerantes adotem uma Política Agrícola Comum (PAC), preocupando-se com a segurança alimentar. A partir do Tratado de Roma, de 1957, vários passos foram dados na consolidação da política agrícola europeia. Os países da CE adotam o direito fiscal compensatório como princípio aplicado na comercialização agrícola, aceito pelo General Agreement on Tariffs and Trade (GATT), em 1962, que permite nivelar o preço do produto importado ao do produto comunitário, tanto no tocante à entrada das importações como na saída via exportações. Como coloca MARQUES (1988), no direito compensatório "o preço institucional pode ser o dobro do preço mundial sem que haja um efeito de proteção convencional ao produtor doméstico"<sup>16</sup>.

Os objetivos da PAC são: 1) incrementar a produtividade via promoção do progresso técnico, e assegurar um procedimento racional da agricultura e uma utilização ótima dos fatores de produção, sobretudo o trabalho; 2) assegurar um nível de vida justo ao agricultor e incrementar suas rendas; 3) estabilizar os mercados; 4) assegurar a oferta; e 5) oferecer preços razoáveis ao consumidor. A face mais conhecida e importante da PAC é a política de preços. Essa não

foi adotada de imediato, mas construída no tempo para reduzir as disparidades regionais, de forma a atender as perspectivas antagônicas. Em relação aos cereais, por exemplo, no período 1962-67, os franceses elevaram os preços por meio de taxaço e os alemães deram subsídios compensatórios e financiaram a modernização, enquanto não baixassem os preços. Apenas no início da década de 70, os europeus passaram a atuar decisivamente numa política agrícola comum, para a qual contribuíram diversos fatores desestabilizadores (HILL, 1984 e MARQUES, 1988).

O começo da década de 70 marca o fim da paridade monetária do dólar, a seca nos EUA provoca a decisão de decretar o embargo do comércio exterior de grãos pelas autoridades norte-americanas para abastecer seu mercado interno. O impacto dessa medida, no custo de produção do complexo protéico-animal da Europa, foi a quadruplicação dos mesmos, deixando patente o alto risco da dependência, o que foi acirrado pelo choque do petróleo, levando a CE a decidir investir na agricultura, ensejar a proteção para a agricultura interna, de forma a não ficar susceptível ao mercado mundial numa posição de fragilidade. A auto-suficiência alimentar foi alcançada em 1979, passando à exportadora líquida. Isso quando o velho dilema da superprodução retornava à agricultura norte-americana (MARQUES, 1988 e BURBACH & FLYNN, 1982)<sup>17</sup>.

Assim, tanto a agricultura norte-americana quanto a europeia, mesmo que partindo de causas diversas, são produtos da intervenção estatal. Para a dos EUA, ela visou dar sustentação ao desenvolvimento da economia calcada na expansão da agroindústria, internamente num primeiro momento e externamente na irradiação do padrão industrial americano no pós-Segunda Guerra; os dois momentos com presença ativa do Estado com proteção efetiva. Para a outra, da CE, buscou a segurança alimentar para fugir à fragilidade da dependência da importação de alimentos; no momento seguinte, também promoveu apoio à exportação. A convergência dos resultados é inequívoca, sendo a produção de excedente crônico a mais importante deles. Tanto os EUA quanto a CE têm excedentes agrícolas e competem no mercado mundial de grãos com exportações apoiadas pelos respectivos governos. Desse modo, é fruto do sucesso da intervenção estatal, afastando o problema das flutuações de renda no campo e minorando o risco que caracteriza a produção biológica.

A manutenção dessa política não só levou a produção de excedentes, mas propiciou também uma renda para o produtor rural compatível com estímulo a um bem-estar maior e modernização tecnológica. Tão

convergentes são os resultados que em ambos até mesmo as medidas para controlar os excedentes agrícolas produziram os mesmos efeitos. Aos estímulos de redução da produção, os agricultores responderam em distintas realidades, com aumento de produtividade que recolocam a questão da superprodução. Também são extremamente semelhantes os aspectos que poderiam ser tomados como negativos, como: a concentração da terra sustentada pelas políticas adotadas, a confluência de montantes expressivos de recursos nas mãos de poucos beneficiários, acirrando a diferenciação interna a cada realidade e a presença de alguns produtos como os mais contemplados com recursos, tais como os cereais e alimentos do complexo protéico-animal<sup>18</sup>. Portanto, se a produção de excedente é produto da intervenção estatal, retirando a agricultura do imobilismo da estagnação a que estava condenada pela "ordem natural", por outro lado, sob o capitalismo, ela reproduz as desigualdades intrínsecas e características desse sistema de produção. Paradoxalmente, os "desvios" não são frutos da força da intervenção estatal, mas de sua **fraqueza** para contrarrestar a essência produtora de desigualdade do desenvolvimento capitalista.

#### 4 - BRASIL: A PROTEÇÃO ESTATAL E A "AGRICULTURA COMPETITIVA"

A agricultura brasileira tem sido apresentada, como as de outras ligadas aos NACs, em termos de resultado de um processo calcado na livre iniciativa. A história, no entanto, desmente na forma cabal essa formulação, uma vez que as forças do mercado, atuando livremente, não estão na base de sustentação do desenvolvimento da agricultura brasileira. Não indo muito longe, retrocedendo até a hegemonia cafeeira, pode-se amearhar elementos comprobatórios da proteção estatal ao desenvolvimento econômico. Concomitantemente com a emergência do café, tem-se fatos fundamentais ao processo de avanço da agricultura: 1) a Lei de Terras de 1850 e a Lei Áurea de 1888 promoveram, ao mesmo tempo, o fim da escravatura e a metamorfose da renda, antes capitalizada no escravo, para a terra. Tem-se, assim, ao mesmo tempo, a terra e o trabalho transformados em mercadorias; e 2) a Proclamação da República e a constituição da Federação em substituição ao governo centralizado do Império permitiram a organização do aparato institucional de apoio à produção cafeeira nas províncias que ficaram sob domínio da burguesia ligada ao café, como São Paulo<sup>19</sup>.

A conquista do Oeste paulista não se deu por

obra e graça de atos heróicos e, tal como os pioneiros do meio Oeste americano, a proteção estatal foi decisiva. Começa aí a montagem de portentoso aparato institucional, envolvendo a pesquisa agropecuária, tanto para a geração de tecnologia para o café como para a pecuária. O Instituto Agrônomo, criado em 1887, não vingou sob auspícios do Império, mas ganhou expressão quando foi transferido para a esfera provincial, em 1891, e a pesquisa zootécnica teria origem no Posto Zootécnico da Moóca, em 1905. A essas estruturas associam-se redes de estações experimentais e de escolas agrícolas, como a Escola Prática de Agricultura Luiz de Queiroz, que se transformaria na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ/USP). Ao governo provincial de São Paulo coube a regularização e apoio à imigração, notadamente italiana, que se tornaria a mão-de-obra utilizada nos cafezais e na indústria nascente e os estímulos à construção de estradas de ferro para as regiões produtoras. Assim, a proteção estatal deu sustentação ao ciclo de acumulação privada, de formação e evolução do chamado complexo cafeeiro<sup>20</sup>.

A expansão da produção cafeeira levaria à superprodução já no final do século XIX, quando o mercado mundial não dava conta de absorver os aumentos de oferta dos novos cafezais que entravam em produção. O Governo de São Paulo inovaria e adotaria uma política, visando desestimular o plantio de novos cafezais. Embora as medidas tenham sido infrutíferas, a proteção à cafeicultura não parou aí: partiu para a intervenção no mercado com a compra e estocagem de excedentes para administrar o preço do café. Tal prática, executada primeiramente em 1906, após o Convênio de Taubaté, e em 1924, quando se criou o Instituto do Café do Estado de São Paulo para tal finalidade, levou, em ambos os casos, à manutenção de enormes estoques nas mãos governamentais e por outro lado a preços mais elevados aos cafeicultores. Na primeira crise de excesso de estoques, o mercado mundial absorveria os excedentes na década de 10 e na segunda, o problema transporia a década de 30, quando o Governo Federal recentralizaria as políticas. Essas políticas do café são de cunho anticíclico de corte keynesiano, no qual a ação governamental evita uma depressão desastrosa, tanto social como economicamente, que seria produto da incapacidade do mercado em obter a auto-regulação. Seus resultados são a manutenção do dinamismo expansivo de produção, a ocupação de fronteiras geográficas do complexo cafeeiro e o surgimento e avanço da indústria nascente<sup>21</sup>.

A revolução de 1930, em meio à crise da economia mundial que no plano externo impactaria

duramente a cafeicultura, não desmontou as políticas de proteção à agricultura, ao contrário, ampliou-as para os principais produtos<sup>22</sup>. No café, em 1931, era criado o Conselho Nacional do Café, depois Instituto Brasileiro do Café, que no período 1931-44 implementaria uma das medidas mais drásticas de intervenção estatal: a queima de 78 milhões de sacos, além de medidas de proibição do plantio, que aliada aos preços baixos reduziram as safras de tal modo que na década de 50 os preços internacionais começaram a se elevar. Com cotações altas, a produção eleva-se a taxas crescentes, atingindo uma supersafra, em 1959, de 44 milhões de sacas. O Governo, temendo o aprofundamento da crise, adota a erradicação de cafeeiros como medida de controle da oferta, tendo sido arrancados, entre 1962-67, o total de 1,38 bilhão de pés em 1,49 milhão de hectares. No plano internacional, firma-se, em 1962, a criação da Organização Internacional do Café, estendendo a proteção em nível mundial com vistas a manter preços favoráveis e distribuir os encargos da retenção de excedentes<sup>23</sup>. As medidas de proteção adotadas tiveram impactos benéficos na economia nacional, face ser o café o principal produto de exportação até recentemente.

Não somente o café foi uma cultura protegida, como também a cana-de-açúcar teve sua estrutura institucional consolidada, já na década de 30, com a criação do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) pelo Decreto 22.789, de 01/06/1933, "autarquia destinada a intervir no mercado, face às continuadas crises da superprodução e baixos que há muito vinham caracterizando o mercado açucareiro". Essa ação governamental de regulação da produção tentaria manter a hegemonia nordestina frente ao avanço de São Paulo, estratégia que sucumbiria na década de 50. A fixação de preços e controle da produção por quotas não eliminariam a superprodução, levando o setor açucareiro a viver à mercê do mercado internacional e do amparo estatal. Através do Estatuto da Lavoura Canavieira, Decreto Lei 385, de 21/11/1941, disciplinou-se as relações entre usineiros e fornecedores, praticamente eliminando o mercado de cana-de-açúcar enquanto matéria-prima. No início da década de 70, tem-se um amplo programa de modernização da indústria açucareira que expandindo a produção geraria um fluxo de excedentes na metade daquela década. Aí surge novamente a intervenção estatal, implementando o Programa Nacional do Alcool (PROÁLCOOL) a partir de 1975 que, abrindo a opção do uso do álcool como combustível, deu nova perspectiva ao atual complexo sucroalcooleiro (SZMRECSANYI, 1979 e VEIGA FILHO; GATTI; MELLO, 1980).

Numa perspectiva distinta do café e da cana-de-açúcar, tem-se o caso do trigo, cujo objetivo é a auto-suficiência do abastecimento interno. A intervenção no "mercado" do trigo deu-se com o poder do monopólio da comercialização pelo Banco do Brasil, tanto do trigo importado como do nacional, e de um estímulo à modernização setorial. A administração de preços alentadores, o crédito oficial a taxas de juros negativos, a ampliação do esforço de pesquisa notadamente de variedades e uma retaguarda na produção com a "montagem" de um grande número de cooperativas integradas em federações, criaram condições para o aumento da produção nacional. Trata-se de uma política na qual o preço ao consumidor é superior ao do mercado internacional, o mesmo ocorrendo com o preço recebido pelos agricultores numa estrutura semelhante à adotada pela CE, só que, ao invés de usar o poder do direito compensatório, utiliza-se diretamente a fixação das cotações. Como resultado, conseguiu-se avanços importantes na produção e no consumo do trigo, conquistas que podem ser revertidas com o abandono das políticas, causando, assim, conseqüências nutricionais graves, dado que o trigo disseminou-se pelas camadas de baixa renda<sup>24</sup>.

Além das culturas já citadas, também o setor florestal recebeu importante apoio das políticas públicas. As diretrizes básicas estão consubstanciadas no Código Florestal, Lei 4.771, de 15/09/1965, mas a mais poderosa medida adotada foi a dos incentivos fiscais de acordo com a Lei 5.106, de 02/09/1966. Ao lado da grande expansão do plantio comercial de *pinus* e *eucaliptus* principalmente, a proteção estatal abrangeu a modernização e expansão industrial de transformação produtora de papel e celulose, além de derivados de madeira, configurando no Brasil um complexo florestal altamente dinâmico e competitivo em termos tecnológicos, em condições de competir com o mercado internacional desses produtos<sup>25</sup>.

Assim, quando se analisa sob a ótica dos produtos, tem-se uma dimensão da estratégica condição jogada pela proteção estatal na configuração do desenvolvimento da agricultura brasileira. Deve-se mostrar também que a pesquisa agropecuária pública cumpriu importante papel na viabilização da expansão de culturas, como o algodão, os citros e a soja, desde os anos 30, além de propiciar a nova base da cafeicultura e da cana para a indústria. Um impacto generalizado sobre o conjunto da agricultura produziu o crédito agrícola (Lei 4.829, de 05/11/1965), que teve papel crucial na expansão do uso de insumos e máquinas agrícolas, principalmente no período de vigência do crédito a taxas de juros negativas persis-

tente até o final da década de 70. Na metade dos anos 70, é implementado o II Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND) que consolidou o departamento produtor de bens de capital da agricultura brasileira, e, naquele mesmo tempo, era constituída a ampla estrutura industrial de transformação, conformando o que se designaria "novo padrão agrário"<sup>26</sup>.

A agricultura brasileira desenvolveu-se, portanto, sob os auspícios da proteção estatal, tendo alguns produtos (cana-de-açúcar e café, por exemplo) enfrentado também, em épocas específicas, o problema da superprodução, vivido pelas agriculturas européia e norte-americana. A diferença é que na maioria das vezes não se tratava de produtos alimentares destinados ao consumo doméstico, mas de essências destinadas à exportação. A superprodução de alimentos no período recente produz no Brasil enormes estoques, tal é o reflexo de uma estrutura social desigualitária que, reprimindo a demanda, faz a demanda efetiva ser muito menor que a potencial; em outras palavras, uma parcela ponderável da população não participa da demanda de alimentos por insuficiência de renda e, desse modo, tem-se a paradoxal presença de supersafras e fome. Isso porque o Brasil não avançou a outra perna das políticas estatais ensejadas nos EUA e na CE, a constituição de políticas de distribuição de renda que subsidie o consumo dos carentes de forma generalizada.

A exclusão social, em razão de que a maior parcela dos benefícios são apropriados por uma pequena parte da sociedade, é uma característica geral do processo brasileiro; mas existem aqueles inerentes ao capitalismo na agricultura no plano mundial. No Brasil, tem-se pelo menos **três desvios**, também detectados nas políticas agrícolas da CE e dos EUA, que são intrínsecos à lógica capitalista, quais sejam: a) os benefícios concentram-se em determinados produtos inseridos no conjunto de atividades dinâmicas da economia capitalista no Brasil, que são as *commodities*, a cadeia protéico-animal, as frutas e as matérias-primas industriais; b) o conjunto de agricultores que mais usufruíram das políticas é o denominado moderno, associado a um rol de culturas específico e à média e grande propriedades; e c) esse processo é concentrador de terra e de renda, produzindo o êxodo rural em larga escala. Tais **desvios**, numa economia periférica como a brasileira, assumem contornos mais graves, pois o desenvolvimento capitalista processou-se com o acirramento da heterogeneidade estrutural, já que a industrialização e a modernização não atingem todos os segmentos sociais, todas as regiões e todos os setores. Realizado sem reformas estruturais, o desenvolvimento brasileiro caracteriza-se na agri-

cultura pela "modernização conservadora"<sup>27</sup>.

## 5 - A FALÁCIA DOS CUSTOS PRESENTE NO DISCURSO LIBERAL

No discurso liberal, um argumento sempre presente diz respeito ao custo das políticas agrícolas dos países desenvolvidos na manutenção do protecionismo. As condenações do protecionismo trazem inúmeras cifras para caracterizar montantes extremamente elevados de gastos, e nem sempre aparece a contextualização dessas cifras. O **primeiro** ponto a se discutir é que o volume de gastos absolutos, representando o total do dispêndio com dada política, não diz muita coisa, pois sua comparação entre países propicia graves equívocos. Isso porque um país de produto nacional pequeno, com montante mediano de gastos, comparado com um de produto nacional grande de mesmo total de gastos, pode estar efetuando, proporcionalmente, gastos extremamente mais elevados. Desse modo, as comparações entre montantes absolutos entre Brasil, EUA e CE são despropositadas. O **segundo**, mais próprio dos críticos da PAC, diz respeito à utilização da participação dos gastos com políticas agrícolas no gasto público total do país. Essa comparação, em termos relativos, tem um sério inconveniente, qual seja: num país com nível de gastos bastante reduzido, esse relativo pode ser expressivo sem contudo identificar com consistência a prática de uma proteção efetiva. No caso da política agrícola comum, traz uma grande confusão a proliferação de cifras de que a CE gasta de 60% a 70% de seu orçamento com a proteção da agricultura. Sendo a PAC, na realidade, a única política européia realmente comum e os fundos europeus formados para executar políticas determinadas, é óbvio que a participação da PAC no orçamento da CE seja elevada.

A forma mais correta de comparar o esforço dentre as nações, quanto aos montantes de gastos para proteger suas agriculturas, é averiguar quanto de sua renda nacional gasta com a implementação de suas políticas. O argumento de que sendo as rendas nacionais muito díspares, os graus de proteção seriam extremamente diversos, expressa, na verdade, uma realidade na qual as economias mais fortes têm maior capacidade de se protegerem que as fracas, o que é uma constatação do óbvio<sup>28</sup>. Em termos de participação dos gastos públicos na renda nacional, os EUA tiveram percentual sempre superior à CE no período de 1983-90, tendo contudo caído de patamares superiores a 1% ao ano, 1983-87, para gerar em torno de 0,88% no período de 1988-90. No caso da CE,

tem-se índices estáveis menores que 0,60% (com exceção dos 0,64% de 1988) em todo período, 1983-90, o que inclusive revela a estabilidade da PAC. No Brasil, para o mesmo período, tem-se índices sempre superiores aos europeus, que sendo de 0,62% atingiram 3,05% do PIB em 1987, recuando para 1,29% em 1990. Os números da segunda metade dos anos 80, no País, foram sempre superiores aos observados na CE e nos EUA (Tabela 1).

Um aspecto importante a ser ressaltado é que os índices apresentados representam também o percentual dos gastos *per capita* sobre a renda *per capita*, se no Brasil ambos fossem perfeitamente distribuídos, tem-se que cada brasileiro dispenderia parcela maior de sua renda para aplicar na agricultura em relação aos europeus e norte-americanos. Claro que o pressuposto da renda igualmente distribuída não é verdadeiro, mas exatamente por isso o problema torna-se mais grave. **Primeiro** porque é sabido que a distribuição de renda é muito menos equitativa no Brasil que nos EUA e na CE, podendo isso redundar em porcentagens ainda superiores para camadas expressivas da população brasileira, mais pobre em relação aos demais países. **Segundo**, os gastos públicos são distribuídos de forma desigual na sua apropriação pelos beneficiários; no caso dos EUA e da CE além das políticas agrícolas sustentarem o emprego em todo o *agribusiness*, são na verdade políticas de segurança alimentar que garantem o acesso da população à alimentação farta, às vezes, acopladas a mecanismos de subsídio ao consumo, como o *food stamps* dos norte-americanos. No Brasil, a principal conta dos gastos é destinada ao crédito rural que privilegia produtos que não são da cesta básica, os médios e grandes agricultores, e a cana para indústria, sendo que, em termos de produto alimentar, apenas o trigo nos anos 70 até a metade dos 80 era de consumo de massa, ainda assim com subsídio à produção e não ao consumo. **Terceiro**, as fontes das receitas públicas, para fazer frente a esses gastos, não são igualmente distribuídas de forma que a arrecadação tenha como suporte a tributação dos mais ricos em termos de patrimônio e renda. A emissão de moeda, ou imposto inflacionário, e o sistema tributário brasileiro (calcado nos impostos indiretos que atingem o consumo, e quando direto, no imposto de renda sobre a pessoa física) são formas de financiamento público muito mais regressivas em relação à renda que as dos EUA e da CE. Em síntese, o trabalhador brasileiro paga maior parcela de sua renda e recebe proporcionalmente menos benefícios que o europeu e o norte-americano, protegidos por estruturas de políticas sociais mais efetivas.

A questão dos custos é, portanto, uma falácia, pois gastos públicos com a agricultura representam parcelas exíguas da renda nacional nos EUA e na CE, ainda mais quando cotejadas com os benefícios de sua execução. Isso só é viável em sociedades de rendas elevadas e onde a distribuição de renda seja mais equânime. Apenas limitações fiscais, de dificuldades de financiamento do Estado, podem comprometer tais políticas, ainda assim parcialmente. No caso da CE, a segurança alimentar conquistada representa muito do ponto de vista estratégico, e nesse espaço econômico, como também nos EUA, as políticas agrícolas são sustentadas com fortes interesses organizados, dificilmente confrontáveis em sociedades onde expressam-se politicamente fortes e os "liberais" são protecionistas, como na França. O discurso neoliberal, expresso principalmente pelos EUA face aos seus interesses comerciais agrícolas, é claramente anacrônico, tanto em relação aos custos como em seu conteúdo. No contexto brasileiro, esse anacronismo torna-se mais crônico vindo de uma elite conservadora que perpetua uma distribuição de renda tremendamente desigual, como é também a distribuição dos benefícios da política agrícola: paradoxalmente gera supersafras de 70 milhões de toneladas de grãos que convivem com 32 milhões de famintos. Como a possibilidade de auferir fatias expressivas do mercado mundial é reduzida pela capacidade de realizar pesados subsídios, essas elites tem de enfrentar o desafio de amplificar o mercado interno, o que exige uma política redistribuidora da renda<sup>29</sup>.

## 6 - À GUIA DE CONCLUSÃO: A AGRICULTURA E O ANACRONISMO DO DISCURSO LIBERAL

O desenvolvimento capitalista em momento algum prescindiu da intervenção estatal, pois foi através do Estado que as pré-condições essenciais ao processo de acumulação foram concretizadas. O alargamento do mercado, rompendo com o localismo feudal, fundamental para a expansão mercantil, foi realizado sob o Estado Absolutista. O próprio mercado mundial organiza-se sob a égide da armada de Vossa Majestade, no período de hegemonia inglesa. Na Inglaterra, uma gama de ações governamentais

TABELA 1 - Participação dos Gastos Públicos com Agricultura na Renda Nacional do Brasil, dos Estados Unidos (EUA) e da Comunidade Européia (CE), 1983-90

(em porcentagem)

| Anos | Brasil | EUA  | CE   |
|------|--------|------|------|
| 1983 | 0,62   | 1,35 | 0,52 |
| 1984 | 0,85   | 0,98 | 0,57 |
| 1985 | 1,65   | 1,37 | 0,59 |
| 1986 | 2,35   | 1,43 | 0,58 |
| 1987 | 3,06   | 1,11 | 0,56 |
| 1988 | 2,32   | 0,88 | 0,64 |
| 1989 | 1,18   | 0,89 | 0,56 |
| 1990 | 1,29   | 0,88 | 0,58 |

Fonte: Para os Estados Unidos e a Comunidade Européia, os dados foram obtidos em relatórios da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). Para o Brasil, os dados do Produto Interno Bruto (PIB) são da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) tomados em valores nominais e os de gastos públicos, na função agricultura, pelo Governo Federal, tomados também em valores nominais, gentilmente cedidos pelo Dr. José Garcia Gasques, especialista do Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA), pioneiro na análise dos gastos públicos na agricultura brasileira.

promoveram a constituição dos elementos necessários para que se desenvolvesse a indústria e fossem gestadas as forças produtivas especificamente capitalistas. Os processos de cercamento de terras, o disciplinamento dos trabalhadores e o lastro do Banco da Inglaterra, para que Londres se tornasse centro financeiro mundial, são bases de sustentação indissociáveis do pioneirismo da industrialização inglesa (GONÇALVES & GONÇALVES, 1993).

O Estado Liberal surge posteriormente, com as bases produtivas da indústria já estabelecidas e quando os estreitos limites geográficos da ilha britânica eram empecilho ao prosseguimento do crescimento industrial. Na verdade, trata-se de uma idéia propagada, mas cuja realidade sempre impediu sua plena concretização, pois isso colocaria em risco a sobrevivência da própria sociedade. O protecionismo configura-se historicamente como uma resposta da sociedade às forças do mercado, sendo produzido no mesmo processo que o forma. Por sua vez, o livre cambismo aparece como face internacional da Doutrina Liberal.

A propalada liberdade individual só atinge sua plenitude, no conceito liberal, enquanto liberdade para participar do mercado, não importando em que

condições. Nesse contexto, configura-se na defesa da submissão de toda a sociedade à volúpia de interesses de classe específicos. Na acepção smithiana, o homem teria na sua essência o desígnio de troca, permuta ou barganha e apenas plenamente livre é que ocorreria a manifestação dessas vicissitudes. POLANYI (1980) desvela essa formulação como uma farsa, não só porque essas características do gênero humano eram desconhecidas nas sociedades primitivas, mas principalmente porque o mercado não é uma emanção da natureza, mas criação do homem e, como tal, não é neutro. E exatamente porque a liberdade dessa criação implicava em submeter a sociedade ao mercado, o protecionismo surgiu para garantir a submissão do mercado à sociedade. No sentido hobbesiano, um monstro responde a outro monstro, se, na guerra de todos contra todos, o mercado auto-regulável "monstrificava-se", cria-se uma força de enorme poder e sentido contrário capaz de controlá-lo: o Estado.

Se, no contexto global, o desenvolvimento capitalista realiza-se com base no lastro dado pela proteção estatal ao processo de acumulação, mais decisivamente isso ocorreu na agricultura. A agricultura moderna industrial emerge no final do século XIX nos EUA, sob os desígnios do protecionismo. Foi a

intervenção estatal que deu suporte ao processo de expansão dessa agricultura, transformando regiões anteriormente consideradas inaptas, "os desertos inabitáveis da América", numa das mais ricas e prósperas áreas produtoras do mundo. A soldagem com o desenvolvimento industrial, característica do modelo americano gestado na Segunda Revolução Industrial, teve como articuladora a política estatal para o *agribusiness*, que forjou um nível mínimo de harmonia que permitisse a ocupação de um imenso espaço geográfico. A submissão de aguerridas nações indígenas não foram suficientes e a fronteira oeste foi alargada, tomando enorme extensão de terras férteis ao México na guerra do final do século XIX.

O grande mercado costa a costa realizou-se como resultado da intervenção estatal, que ganhou força a partir da década de 30, quando a depressão econômica fez ruir o edifício teórico da estabilidade do capitalismo como resultado inexorável do mercado auto-regulável. Esgotado o espaço de mercado interno a ser ocupado, mesmo postergado pela emergência da Segunda Guerra, o processo de internacionalização dessa base produtiva tem início na década de 40. Outra vez o Estado Americano é chamado a dar sustentação ao fluxo de acumulação privada na agricultura. Aproveitando-se do fato de ter sido vencedor e ter mantido uma estrutura produtiva intacta no conflito, os EUA impõem ao mundo destruído, europeu e japonês, e aos demais países sua hegemonia econômica e produtiva. Tal como a indústria, e não poderiam ser diferentes pela soldagem indissociável agricultura/indústria que apresenta esse modelo, o padrão produtivo e de consumo da agricultura americana irradiam-se pelo mundo. O Estado protegeu-a nesse avanço, impondo condições para ajuda destinada à reconstrução e constituindo instrumentos para atingir os demais países, notadamente os do Terceiro Mundo, com base na PL 480, instrumento legal datado de 1947, por meio do qual o governo norte-americano poderia fazer empréstimos comerciais e conceder vantagens nas transações com países "amigos", de modo a abastecê-los de produtos agrícolas. Assim, a sustentação interna complementa-se com a agressividade política de ampliar o mercado na frente externa, daí surgindo uma inexorável supremacia produtiva.

O ciclo virtuoso do desenvolvimento capitalista, no pós-Segunda Guerra, representou também a conquista do mundo pelo modelo americano de agricultura, e enquanto o padrão produtivo passou a ser sinônimo de modernidade, a qual todos almejavam, o padrão de consumo tornou-se elemento substancial do acesso da população ao progresso

que devia atingir as mais amplas camadas sociais. No plano produtivo, os insumos industriais e as máquinas e implementos para a agropecuária revolucionaram a produção, transformando radicalmente a estrutura produtiva. A constituição do departamento de bens de capital para a agricultura tem uma fonte de engendramento mundial como estratégia de ocupação dos mercados a partir do domínio das fontes de matéria-prima e da tecnologia. A agricultura industrial agrega também um aumento vertiginoso das indústrias de processamento, ocorrendo também uma elevação das exigências de beneficiamento, de padronização, de embalagem e de rede de distribuição. O agricultor deixa de vender o produto final para se reduzir a fornecedor de matéria-prima. O domínio da economia de grande empresa submete toda produção dos países a esse padrão produtivo, exigindo conseqüentemente a reorganização da gestão empresarial e das organizações de mercado.

O padrão de consumo tem reflexos produtivos profundos. Ao se disseminar, determina a composição das culturas com o crescimento das associadas ao núcleo do modelo americano para a agricultura. Ao mesmo tempo, leva ao sucateamento daquelas representadas pelo regime alimentar tradicional das sociedades conquistadas nesse processo de expansão. Os complexos soja e trigo, a produção industrial de carnes (cadeia protéico-animal), o arroz irrigado e os sucos de frutas são estruturas que avançam sobre as culturas tradicionais, como o feijão e a mandioca no caso brasileiro. Tem-se uma transformação radical dos hábitos de consumo das sociedades periféricas, o que é um requisito da internalização do modelo americano de agricultura no seu processo de internacionalização, engendrado a partir da proteção dada pelo governo dos Estados Unidos.

A configuração desse modelo em cada país assume características distintas em função das especificidades internas. A grande parte da periferia, não tendo como ensejar políticas sólidas de proteção, viu sua base produtiva tradicional ser destruída pela expansão da estrutura hegemônica, sucateando sua agricultura. Tornando-se enormemente dependente do mercado mundial para o abastecimento da sua população, enfrenta internamente o grave problema de que o padrão de consumo adotado exige um nível e um perfil de renda elevados, o que coloca fora do mercado consumidor uma parcela majoritária da sociedade, mantida em condições precárias do ponto de vista nutricional. Como suas contas externas são cronicamente deficitárias e os fornecedores mundiais são poucos (normalmente os EUA por meio da PL 480), seu grau de dependência retira-lhes a autonomia para

executar uma política externa soberana<sup>30</sup>.

A expansão americana calcada no protecionismo agressivo produziu, em determinados países, uma resposta, em termos de proteger suas agriculturas e promover o seu desenvolvimento. A PAC, no âmbito da CE, torna-se um exemplo clássico, não só pelo seu impacto no mercado mundial como pela eficiência na concretização das metas estabelecidas. Mas isso não se resume à CE; no caso brasileiro, tem-se, embora não na mesma magnitude, um processo semelhante. O protecionismo da CE e do Brasil, bem como dos demais NACs, é uma resposta das nações em busca de consignar um princípio básico para a sua existência: a autodeterminação. Como a agricultura americana desenvolveu-se protegida e continua a predominar calcada em elevada proteção, não há espaço para argumentações de liberalização do comércio, mesmo porque, na verdade, isso significa alinhar-se com os interesses americanos numa reprodução do discurso inglês no século XIX.

A liberalização do comércio, dada a disparidade das estruturas produtivas, terá o condão de sucatear os avanços dos poucos países que mostraram-se capazes de engendrar políticas protecionistas, constituindo uma agricultura moderna e competitiva<sup>31</sup>. A argumentação de LIST (1983), no confronto Inglaterra/Alemanha, ganha atualidade para contrarrestar a defesa do liberalismo feita pelos "americanófilos" atuais. O mercado agrícola mundial esgotou-se no final da década de 60 e mesmo a recuperação posterior não foi alentadora para os EUA com a entrada da CE como concorrente, usando as mesmas prerrogativas de proteção, ainda que com instrumentalização distinta. Essa é a razão fundamental do combate implacável à PAC por parte dos EUA, pois, livres de barreiras protecionistas, os cereais americanos inundariam os mercados europeus.

A propalada recuperação dos preços atinge poucos produtos hoje protegidos, dos quais o trigo é o principal face à magnitude da produção americana e ao nível de proteção adotado. Para a soja, as franquias na CE são absolutas, não sendo, portanto, seu mercado drasticamente afetado, o mesmo ocorrendo com as *commodities* tradicionais de interesse do Terceiro Mundo, como: algodão, café e açúcar. Se o preço do trigo crescer significativamente, os reflexos nos países pobres serão profundos, inclusive para o Brasil, tradicional importador. O fracasso da tentativa de constituir o cartel dos exportadores de trigo, na ação efetuada pelos EUA nos anos 70, mostra quão estratégico é esse produto e a magnitude dos interesses em jogo. A atual constituição de blocos econômicos é uma tendência inexorável, sendo a

proteção em conjunto das sociedades o elemento de soldagem desse processo.

O encerramento das negociações da Rodada Uruguai do GATT (1986-1993) mostra bem o caráter perene do protecionismo agrícola, agora plenamente institucionalizado. A transformação das barreiras não tarifárias (cotas, proibições, controles de fronteiras, etc.) em tarifas aduaneiras, com base nos anos 1986-88, pode resultar em tarifas elevadas, e mesmo que baixas, as salvaguardas especiais previstas no acordo permitem ao país adotá-las quando a produção doméstica for ameaçada pela importação. A abertura dos mercados à importação em 5% a ser feita em seis anos, contabilizada nos grupos de produtos, pode configurar-se em níveis muito menores pelos mecanismos adotados. O corte dos subsídios internos dentro de seis anos, a partir de 1995, em 20% pelos países desenvolvidos e em 13,3% pelos países em desenvolvimento, com base nos anos de 1991/92, foi muito tímido, pois esse período foi de subsídios elevados que foram fortemente reduzidos pelos países desenvolvidos desde então e pode não haver necessidade de cortes adicionais (JANK & BASTOS FILHO, 1993).

Além disso, a adoção do mecanismo nas categorias de produtos, de acordo com o interesse dos países, possibilita manter subsídios estratégicos. O corte do subsídio às exportações em 21% do volume exportado e 36% do valor global, de forma gradual, tendo como base o período 1986-90 ou 1991/92, à livre escolha do país, permite manter os níveis atuais de subsídios. Finalmente, os países se comprometem, pela Cláusula da Paz, por nove anos, a não reclamar de formas desleais de comércio não acertadas no acordo final, oficializando os subsídios

existentes (JANK & BASTOS FILHO, 1993). Em resumo, o acordo final celebrado manteve o padrão de protecionismo agrícola, tanto nas políticas internas como na exportação. Dessa maneira, a tentativa de dar lustro teórico à liberalização do comércio é um anacronismo, por não encontrar respaldo no concreto, pois como esclareceu POLANYI (1980): **"mercado auto-regulável era uma utopia pois não podia existir sem aniquilar a substância humana e material da sociedade. A sociedade precisava se proteger e ao fazê-lo, prejudicava a auto-regulação"**.

## NOTAS

<sup>1</sup>Este trabalho é parte integrante do projeto SPTC 16-032/92, sendo que a abordagem teórica mais geral, fazendo a crítica do liberalismo no processo de desenvolvimento capitalista, está inserida em GONÇALVES & GONÇALVES (1993). Utiliza-se aqui a denominação de Comunidade Européia (CE), pois na maior parte do período analisado persistia essa nomenclatura para designar o conjunto de países do Mercado Comum Europeu. Hoje, contudo, a forma usual é União Européia (UE). Recebido em 30/03/93. Liberado para publicação em 10/03/94.

<sup>2</sup>Engenheiro Agrônomo, Pesquisador Científico do Instituto de Economia Agrícola (IEA).

<sup>3</sup>Os EUA e a CE são as duas principais potências agrícolas mundiais. A competição no mercado internacional só não é plenamente bipolar em razão de que um conjunto de países conseguiu realizar transformações expressivas nas suas estruturas produtivas agropecuárias de maneira que as tornassem competitivas no comércio mundial. Esses países são denominados New Agricultural Countries (NACs), e desse grupo fazem parte principalmente: o Brasil, a Austrália, o Chile, a Nova Zelândia e a Índia.

<sup>4</sup>É preciso frisar que Stuart Mill tem posições tão dúbias a respeito da intervenção estatal que, segundo WOLFF (1990), "a confusão do pensamento político americano contemporâneo revela-se no fato paradoxal de que tanto os liberais quanto os conservadores têm como ponto de partida o pensamento de Stuart Mill, donde emergem tanto os princípios da formulação não intervencionista do Estado como o embrião do Welfare State".

<sup>5</sup>Segundo COUTINHO (1990), "a associação entre economia política clássica e liberalismo comercial é inequívoca e, grande parte do sucesso obtido pelas obras de Smith e Ricardo pode ser creditada ao núcleo ideológico liberal".

<sup>6</sup>A armada inglesa impôs o livre comércio a diversas nações, como a Índia no século XVIII, seguindo à risca a proposição de MORE (1983), de que, "se os colonos de Utopus (leia-se ingleses) encontram um povo que aceite suas instituições e costumes, formam com ele uma comunidade social, e esta união é benéfica a todos... mas se os colonos encontram uma nação que repele as leis de Utopus, eles expulsam esta nação da região do país que querem colonizar e, se preciso, empregam para tal a força das armas".

<sup>7</sup>Como coloca POLANYI (1980), "mesmo quando os mercados se desenvolveram muito, como ocorreu sob o sistema mercantil, eles tiveram que lutar sob o controle de uma administração centralizada ... De fato, as regulamentações e o mercado cresceram juntos. O mercado auto-regulável era desconhecido e a emergência da idéia de auto-regulação se constituiu numa inversão completa da tendência de desenvolvimento". Sobre o *laissez-faire*, escreveria KEYNES (1984): "a beleza e a simplicidade dessa teoria são tão grandes que é fácil esquecer que ela decorre não de fatos reais, mas de uma hipótese incompleta formulada para fins de simplificação... A conclusão de que os indivíduos que agem de maneira independente para seu próprio bem produzem maior volume de riqueza depende de uma série de pressupostos irrealistas com relação à inorganicidade do processo de produção e consumo".

<sup>8</sup>A idéia de nação é descabida sob a ótica dos liberais, pois, conforme explicita POLANYI (1980), "a nação era por eles considerada um anacronismo, os meios circulantes nacionais não eram sequer dignos de atenção".

<sup>9</sup>Apesar do tempo e dos objetivos que separam as obras, existem muitos pontos de concordância entre LIST (1983) e POLANYI (1980), principalmente no que diz respeito à importância do conceito de nação para a análise econômica.

<sup>10</sup>Tal são os casos da França, do Japão, da Alemanha e da Rússia *late comers*, analisados por OLIVEIRA (1986), e dos *late late comers* do século XX, como a industrialização tardia brasileira vista por TAVARES (1985) e da Coréia do Sul estudada por SANTOS FILHO (1991).

<sup>11</sup>A postura adotada é concernente à maioria dos analistas da agricultura de tradição neoclássica, como é o estudo de JOHNSON (1988). No plano interno, as lideranças expressivas da agricultura perpetram uma defesa irrestrita da liberalização comercial, como TICOULAT & MENEZES (1988), ao afirmarem que "as ações individuais e protecionistas que os países vêm implementando, nas quais se incluem subsídios à produção, práticas de dumping e barreiras alfandegárias, limitam o desenvolvimento do mercado mundial e deprimem os preços das commodities agrícolas".

<sup>12</sup>O papel do Estado norte-americano no processo de colonização do Oeste é caracterizado por MANN & DICKINSON (1980). A base da moderna agricultura, desde cedo, teve a intervenção estatal a constitui-la, tanto aportando capital como principalmente viabilizando-a tecnologicamente, pois o padrão tecnológico europeu não permitiria desenvolver aquelas áreas de fronteira, e não seriam colonos isolados que executariam tal tarefa, envolvendo, como principal base, a química de fertilizantes e o melhoramento genético.

<sup>13</sup>Assim como MARX (1983) havia caracterizado a Inglaterra como o *locus* onde a acumulação capitalista desenvolveu-se de forma pioneira e única, uma vez que, nesse espaço, as pré-condições apresentaram-se no seu todo, pode-se dizer que, no capitalismo monopolista, isso coube aos Estados Unidos, notadamente na soldagem da produção de bens de capital e a agroindústria. Conforme FRIEDMANN & McMICHAEL (1989), a participação estatal foi elemento essencial para a economia americana, constituindo o "complexo alimentar" já no século XIX. Desse modo, o desenvolvimento da agricultura foi protegido no avanço do capitalismo monopolista.

<sup>14</sup>A agricultura americana exportou o seu "fordism" na fase de prosperidade capitalista no pós-Segunda Guerra. A forma de produzir dos EUA foi irradiada para todo o mundo no bojo da expansão capitalista. Gestado no final do século XIX, esse *agribusiness* respondia, no final dos anos 60, por 40% do Produto Nacional Bruto dos EUA (KENNEY et alii, 1987). A expansão da forma de produzir também trouxe consigo a disseminação do regime alimentar calcado na cadeia de cereais e de carnes para todo o mundo, substituindo os regimes alimentares nativos (FRIEDMANN, 1991).

<sup>15</sup>Nas palavras de BURBACH & FLYNN (1982), "os norte-americanos invocam os princípios do livre comércio e da vantagem comparativa dos defensores do Império Britânico no século XIX". Ressalte-se que GUIMARÃES (1979) já tinha bravamente se batido contra o "imperialismo" no domínio da produção e mercado de alimentos por parte dos EUA, tendo o cereal como arma e a fome como poder de dissuasão.

<sup>16</sup>A apresentação dos instrumentos da PAC pode ser vista em MARQUES (1988), principalmente o conteúdo do instrumento legal do direito compensatório, que equivale ao que outros autores denominam direitos niveladores. Sobre a aceitação pelo GATT desse mecanismo, o autor coloca: "esse direito foi aceito no GATT no 'Dillon Round'... em 1962 e sua estrutura é ainda um dos pontos sucessíveis da disputa agrícola da CE com seus parceiros comerciais... A CE ofereceu na Rodada Dillon (1962) grandes compensações aos EUA, para que sua política de direitos fiscais compensatórios agrícolas fosse reconhecida. Nesse sentido, os EUA obtiveram a entrada na CE de grãos e tortas oleaginosas em regime de franquia absoluta". Sobre esse mesmo ponto, THORSTENSEN (1993) coloca que a "CE desenvolveu ao longo dos anos um arsenal completo de instrumentos para proteger o seu mercado interno, bem como promover suas exportações. Apesar desses instrumentos estarem, quase todos, dentro dos princípios do GATT, a CE estabeleceu a sua própria regulamentação para torná-los mais efetivos na sua aplicação. Instrumentos ainda fora das regras do GATT são: regras de origem, direitos niveladores agrícolas, acordos de restrição voluntária (VRA), aquisições públicas e subsídios à exportação".

<sup>17</sup>A volta da superprodução, numa situação na qual o mercado mundial é disputado não só pelos EUA, mas pela CE e pelos NACs, torna universal a frase de COX; LOWE; WINTER (1986): "**agora a agricultura é vítima de seus espetaculares sucessos**".

<sup>18</sup>Sobre os reflexos das políticas agrícolas, no caso dos EUA, ver: ENCISO & ESQUIVEL (1990); GOSS; RODEFELD; BUTTEL (1980), BUTTEL (1990), além de MACLENNAN & WALKER (1982). No caso da CE, ver: JORDANA (1989); BONANO (1989) e HAMILTON (1991).

<sup>19</sup>A formalização da propriedade da terra no sentido capitalista, transformando o domínio das antigas sesmarias em propriedade privada

da terra e criando o acesso mediante aquisição, forneceu nova base à riqueza, perpetuando a estrutura patrimonialista anterior nas mãos das mesmas pessoas. Essa metamorfose da renda no Brasil é estudada por MARTINS (1979). Por outro lado, a adoção do regime federativo propiciou a construção de estruturas de apoio ao café, que vinham sendo truncadas no âmbito do regime imperial. Um exemplo disso é a frustrada tentativa de criação de uma rede de estações experimentais de pesquisa agropecuária e escolas agrícolas, à semelhança da estrutura forjada nos EUA na mesma época. Tal tentativa, historiada por RODRIGUES (1987), resultou em fracasso nos marcos do Império e na experiência que frutificou, que é a pesquisa agropecuária paulista, isso só ocorreu após a República, dada a autonomia das unidades da Federação.

<sup>20</sup>A construção do aparato institucional de apoio à cafeicultura, nos marcos do regime republicano, deu-se no âmbito das unidades da Federação, e, no caso paulista, teve como ponto de partida a constituição da Secretaria de Agricultura, Viação e Obras Públicas, em 15/11/1891. Esse órgão público executava um amplo aparato de ações de apoio à expansão da agricultura, numa postura de intervenção para sustentar a expansão da agricultura, inclusive apoiando a diversificação (MARTINS, 1991).

<sup>21</sup>Sobre essa prática intervencionista, escreveria FURTADO (1989) que a burguesia cafeeira paulista perceberia bem cedo a importância do controle do Aparelho de Estado e de ensejar a intervenção estatal para concretizar os seus interesses econômicos. Mostra o autor não só a utilização da intervenção estatal como reguladora do mercado, como a importância da política anticrise de valorização do café para a economia brasileira nos seus desdobramentos posteriores.

<sup>22</sup>Existem inúmeros estudos sobre políticas específicas por produtos que corroboram a tese da importância da proteção estatal para a construção da "agricultura competitiva" no Brasil. Por simplificação, os elementos para o café, a cana-de-açúcar, o trigo e o reflorestamento, elaborados a seguir, baseiam-se em PAIVA; SCHATTAN; FREITAS (1973).

<sup>23</sup>PAIVA; SCHATTAN; FREITAS (1973) listam como elementos benéficos da política do café: a manutenção dos preços internacionais em nível satisfatório, o aumento substancial da receita cambial do País e com isso a possibilidade de obter recursos para alavancar o desenvolvimento econômico nacional, concluindo que "considerando o fato de que a evolução do país como um todo foi significativa, pode-se dizer que a política de preços de café trouxe, afinal, bons resultados".

<sup>24</sup>A construção de um moderno parque produtivo de uma cultura alimentar básica, como o trigo, demonstra também a capacidade de um país em desenvolvimento de superar obstáculos na busca de auto-suficiência alimentar. Os ganhos foram substanciais, mesmo que persistam críticas, como a de KNIGHT (1971), de que o Brasil teria gasto US\$2 em recursos externos para economizar US\$1 na importação do produto, como se o problema fosse só de oferta, não considerando a questão nacional.

<sup>25</sup>VICTOR; KRONKA; NEGREIROS (1972) estimam que a participação do reflorestamento nos incentivos fiscais saltou de 0,6% para 23,9% no período 1966-72, o que demonstra o peso da prioridade dada ao setor. Essa política, engendrando a formação do moderno complexo florestal brasileiro, atinge da produção à transformação, num processo orquestrado de interesses entre o Estado e o setor privado (BAQUERO, 1992).

<sup>26</sup>A pesquisa agropecuária pública teve um papel estratégico na formação da agricultura moderna, constituindo, em regiões específicas do Brasil, estruturas produtivas compatíveis em produtividade com a dos países desenvolvidos, daí sua força competitiva (GONÇALVES, 1990 e SILVA, 1984). O crédito rural subsidiado teve um papel de criador de demanda de insumos e máquinas (SILVA, 1981), o que em conjunto com o processamento da produção e a internalização da produção de bens de capital para a agricultura conforma o "novo padrão agrícola" (KAGEYAMA et alii, 1990).

<sup>27</sup>HOFFMANN (1990) mostra a face concentradora da terra e da renda no desenvolvimento capitalista da agricultura brasileira no período recente. PINTO (1980) desvela o privilegiamento de produtos e dos médios e grandes agricultores pela política de crédito rural. Ainda sobre os gastos públicos na agricultura, com dados mais recentes, posteriores à fase do crédito barato encerrada nos anos 70, GASQUES & VILLA VERDE (1991) deixam claro a significativa concentração em poucos produtos e o volume significativo dos montantes alocados.

<sup>28</sup>As argumentações de defesa do livre cambismo, revigorado com base nos pressupostos neoliberais, parecem querer fazer crer que, em algum momento histórico, uma nação ficou forte pela liberdade do mercado, quando na verdade as liberalizações do comércio foram implantadas por uma nação forte exatamente para fazer valer sua força competitiva, previamente conquistada, e dominar outras economias. Os fortes nunca abriram mão de sua força, e contra ela não há argumento, por essa razão não basta pregar, como PINAZZA & ARAÚJO (1993), que "países desenvolvidos e países em desenvolvimento travam uma guerra surda e extremamente perversa. Sem embasamento ideológico ou justificativas morais, os países ricos promovem, com competência, a desestruturação sistemática das

vantagens competitivas dos países em desenvolvimento com forte vocação agrícola, como o Brasil... Hoje, os 24 países mais ricos gastam 320 milhões de dólares na proteção de sua agricultura contra a entrada de produtos agrícolas. Assim é que uma vaca recebe em subsídios anuais mais de US\$2,000 na Europa e US\$1,400 nos Estados Unidos". Parece ser o ressurgimento das teses leninistas do imperialismo que as hostes conservadoras tanto combateram.

<sup>29</sup>O discurso de segurança alimentar de segmentos do *agribusiness* brasileiro perde consistência ao estar submetido aos pressupostos neoliberais. Na verdade, isso é um escape, uma vez que estão muito rígidos os limites para uma expansão externa da agricultura brasileira, pois a conquista de novos mercados está problematizada pelas políticas ativas de exportação, com subsídios pelos EUA e pela CE, e não querer o enfrentamento dos entraves estruturais internos significa enfrentar privilégios que a elite conservadora brasileira tem secularmente se recusado a abrir mão. Ao contrário dessa postura, é preciso inserir de forma definitiva, na discussão da política agrícola, a necessidade de uma redistribuição profunda da renda nacional, como a alternativa consistente de ampliar o mercado para a agricultura brasileira. A opção mais efetiva é o mercado interno, incorporando ao consumo os hoje excluídos, com políticas de proteção consistentes.

<sup>30</sup>A ajuda alimentar americana criou uma forte dependência nos países periféricos. Não foi somente o padrão industrial americano que se disseminou pelo mundo no pós-Segunda Guerra Mundial, mas também uma estrutura industrial unida a um regime alimentar. Dessa forma, tem-se uma agricultura com padrão produtivo específico associada na composição de culturas a um particular padrão alimentar. A descontinuidade da internalização da estrutura produtiva e as desigualdades e exigências das rendas das sociedades periféricas formaram o que PLATA (1992) denominou **padrão americano empobrecido**, além de mostrar as mazelas da dependência alimentar para a estabilização econômica na América Latina, em particular o caso peruano.

<sup>31</sup>Um exemplo bastante atual da catástrofe que pode resultar da liberalização abrupta do mercado interno é o caso da cotonicultura brasileira. A partir de 1989, com a eliminação das barreiras tarifárias, esse segmento da agropecuária nacional, até então considerado um exemplo de sucesso no desenvolvimento tecnológico, em termos de produtividade e de qualidade da fibra, foi sucateado ao ter o mercado interno escancarado aos produtos subsidiados da CE e dos EUA. De importante exportador, o Brasil tornou-se grande importador e nada recebeu em contrapartida pelo primarismo da decisão unilateral de eliminação das tarifas, sem negociá-las nos fóruns internacionais. Essa problemática pode ser vista em GONÇALVES (1993).

#### LITERATURA CITADA

BAQUERO, Fernando A.S. **Da indústria do papel ao complexo florestal no Brasil: o caminho do corporativismo tradicional ao neocorporativismo.** Campinas, UNICAMP/IE, 1992. (Tese de Doutorado).

BONANO, Alessandro. Changes, crisis and restructuring in western Europe: the dimensions of agriculture. **Agriculture in Human Values**, Florida, 6(1/2), 1989.

BURBACH, Roger & FLYNN, Patricia. **Agroindústria nas Américas.** Rio de Janeiro, Zahar, 1982.

BUTTEL, F. The US farm crisis and the restructuring of american agriculture: domestic and international dimensions. In: GOODMAN, D. & REDCLIFT, M. **Farm crisis.** London, The MacMillan Press, 1990.

COUTINHO, Maurício. **Lições de economia política clássica.** Campinas, UNICAMP/IE,

1990. (Tese de Livre Docência).

COX, G.; LOWE, P.; WINTER, M. Farmers and the state: a crisis for corporatism. **Political Quarterly**, 58(1):73-81, 1986.

ENCISO, Enrique & ESQUIVEL, Javier. La política agrícola de Estados Unidos. **Revista de Comércio Exterior**, México, 40(2):1204-1215, 1990.

FRIEDMANN, Harriet. Changes in the International Division of Labor: agri-food complexis and export agriculture. In: FIEDLAND, W. ed. **Towards a new political economy of agriculture.** Oxford, Westview Press, 1991.

\_\_\_\_\_. & McMICHAEL, P. Agriculture and the state system. **Sociologia Ruralis**, 29(2):93-117, 1989.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil.** São Paulo, Nacional, 1989.

GASQUES, José G. & VILLA VERDE,

- Carlos. Recursos para a agricultura e orientação dos gastos públicos. In: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Perspectiva da economia brasileira, 1992**. Brasília, IPEA, 1991. - p.357-371.
- GONÇALVES, José S. Crise da cotonicultura nacional e as perspectivas para a safra 1993-94. **Informações Econômicas**, SP, 23(11):29-44, nov. 1993.
- \_\_\_\_\_. Estado e desenvolvimento tecnológico: os resultados da pesquisa agropecuária paulista e a acumulação de capital. **Agricultura em São Paulo**, SP, 37(2):1-73, 1990.
- \_\_\_\_\_. & GONÇALVES, Carlos D. **Estado edesenvolvimento: a morte do estado liberal e a busca de ressurreição neoliberal**. São Paulo, IEA, 1993. - (mimeo).
- GOSS, K.; RODEFELD, R.; BUTTEL, F. The political economy of class structure in US agriculture: a theoretical outline. In: BUTTEL, F. & NEWBY, H. eds. **The rural sociology of the advanced societies: critical perspectives**. London, Croonntelm, 1980. p.83-132.
- GUIMARÃES, Alberto P. **A crise agrária**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979.
- HAMILTON, P. Small farmers and food production in western Europe. **International Social Science Journal**, 37(3):345-360, 1991.
- HILL, Brian E. **The common agricultural policy: past, present and future**. London, Methuen, 1984.
- HOFFMANN, Rodolfo. Distribuição da renda e da pobreza na agricultura brasileira. In: DELGADO, Guilherme C.; GASQUES, José G.; VILLA VERDE, Carlos M. org. **Agricultura e políticas públicas**. Brasília, IPEA, 1990.
- JANK, Marcos S. & BASTOS FILHO, Guilherme S. A agricultura no acordo final da Rodada Uruguai do GATT. **Informações Econômicas**, SP, 23(12):47-49, dez. 1993.
- JOHNSON, D. Gale. A liberalização do comércio e outras políticas agrícolas desejáveis. **Agricultura em São Paulo**, SP, 35(esp.):19-36, 1988.
- JORDANA, Jorge. La reforma de la PAC: algunas consideraciones de la agroindústria. **Revista de Economía**, Madri, 666: 175-187, 1989.
- KAGEYAMA, Angela et alii. O novo padrãoagrário brasileiro: do complexo rural aos complexos agroindustriais. In: DELGADO, Guilherme C.; GASQUES, José G.; VILLA VERDE, Carlos M. **Agricultura e políticas públicas**. Brasília, IPEA, 1990.
- KENNEY, M. et alii. Midwestern agriculture in US fordism. **Sociologia Ruralis**, Netherlands, 29(2):131-148, 1987.
- KEYNES, John M. O fim do Laissez-faire. In: SZMRECSANYI, Tamas. **Keynes: economia**. São Paulo, Ática, 1984. p.106-126.
- KNIGHT, Peter T. **Brasil agriculture technology and trade**. New York, Praeges Publisher, 1971.
- LIST, George F. **Sistema nacional de economia política**, São Paulo, Abril Cultural, 1983. 338p. - (Os Economistas).
- MACLENNAN, Carol & WALKER, Richard. Crise e mudanças na agricultura dos EUA: vista panorâmica. In: BURBACH, Roger & FLYNN, Patricia. **Agroindústria nas Américas**. Rio de Janeiro, Zahar, 1982. p.21-43.
- MANN, Susan A. & DICKINSON, James A. State and agriculture in two eras of american capitalism. In: BUTTEL, F. H. & NEWBY, N. **The rural sociology advanced societies: critical perspectives**. London, Croonntelm, 1980. p.283-326.
- MARQUES, Mariano. **A política agrícola comum da CEE**. Brasília, CFP, 1988. (Estudos Especiais, 22).
- MARTINS, José de S. **O cativo da terra**. São Paulo, Ciências Humanas, 1979.
- MARTINS, Zoraide. **Agricultura paulista: uma história maior que cem anos**. São Paulo, SAA, 1991.
- MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. São Paulo, Abril Cultural, 1983. 3.v. (Os Economistas).

- MILL, John Stuart. **Princípios de economia política**. São Paulo, Abril Cultural, 1986. 2.v. (Os Economistas).
- MORE, Thomas. **A utopia**. São Paulo, Abril Cultural, 1983. (Os Pensadores).
- OLIVEIRA, Carlos A. B. **O processo de industrialização: do capitalismo originário ao atrasado**. Campinas, UNICAMP/IE, 1986. (Tese de Doutorado).
- PAIVA, Rui M.; SCHATTAN, Salomão; FREITAS, Claus T. **O setor agrícola no Brasil**. São Paulo, SAA, 1973.
- PINAZZA, Luiz A. & ARAÚJO, Ney Bittencourt. **Agricultura na virada do século XX: uma visão de agribusiness**. São Paulo, Globo, 1993.
- PINTO, Luiz C. G. **Notas sobre a política agrícola e crédito rural**. Campinas, UNICAMP/IE, 1980.
- PLATA, Ludwig A. **Influência da política macroeconômica no sistema agroalimentar peruano**. Rio de Janeiro, CPDA, 1992. (Dissertação de Mestrado).
- POLANYI, Karl. **A grande transformação**. Rio de Janeiro, Campus, 1980.
- RICARDO, David. **Princípios de economia política e tributação**. São Paulo, Abril Cultural, 1983. - 286p. (Os Economistas).
- RODRIGUES, Cyro M. Gêneses e evolução da pesquisa agropecuária no Brasil: da instalação da corte portuguesa ao início da república. **Cadernos de Difusão de Tecnologia**, Brasília, 4(1):21-38, 1987.
- SANTOS FILHO, Octaviano C. **Processos de industrialização tardia: o "Paradigma" da Coréia do Sul**. Campinas, UNICAMP/IE, 1991. (Tese de Doutorado).
- SAY, Jean-Baptiste. **Tratado de economia política**. São Paulo, Abril Cultural, 1983. 457p. - (Os Economistas).
- SILVA, José Graziano da. **Progresso técnico e relações de trabalho na agricultura**. São Paulo, Hucitec, 1981.
- SILVA, Gabriel L. S. P. **Produtividade agrícola, pesquisa e extensão**. São Paulo, USP/IPE, 1984.
- SMITH, Adam. **A riqueza das nações**. São Paulo, Abril Cultural, 1983. 2.v. (Os Economistas).
- SZMRECSANYI, Tamas. **O planejamento da agroindústria canavieira no Brasil (1930-1975)**. São Paulo, Hucitec, 1979.
- TAVARES, Maria da C. **Acumulação de capital e industrialização no Brasil**. Campinas, UNICAMP, 1985. (Tese de Livre Docência).
- THORSTENSEN, Vera. **Comunidade Européia: líder do comércio internacional**. São Paulo, Aduanearas, 1993.
- TICOULAT, Renato & MENEZES, Flávio T. **Agropecuária num contexto de contradição: protecionismo nos países ricos, opressão nos pobres**. São Paulo, CEDES/SRB, 1988.
- WOLFF, R. **A miséria do liberalismo**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1990.
- VEIGA FILHO, Alceu A.; GATTI, Elcio H.; MELLO, Nilda T. C. **O programa nacional do álcool e seus impactos na agricultura paulista**. São Paulo, IEA, 1980. 36p. (Relatório de Pesquisa 8/80).
- M. M.; KRONKA, E. J.; NEGREIROS, O. **M. Evolução, estágio atual e perspectivas das florestas exóticas em São Paulo**. São Paulo, Instituto Florestal, 1972. (Boletim do Instituto Florestal, 1).